

RESOLUÇÃO N.º 05, de 25 de fevereiro 2025.

PUBLICADO DIA 25/02/2025 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Matrícula Assinatura Servidor

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits financeiros de exercícios anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2025.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, corresponde ao montante de R\$ 2.255.614,71 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

§ 1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no artigo 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurados nos balanços Financeiros, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

§ 2º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
03 – Prestação de Serviços Relacionados a Saúde
2.0903 – Manutenção das Atividades de Prestação de Serviços
10.302.9003.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 2.255.614,71

Art. 3 – O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos superiores.

Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 25 de fevereiro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP